

**PORTARIA n. 493/2014-PRES.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

considerando a edição do Provimento nº 30/2014/CM, publicado no DJE 9422, em 19.11.14, que dispõe sobre o recesso forense, período do plantão judiciário de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015 e suspensão dos prazos processuais,

considerando a necessidade de disciplinar o atendimento do plantão judiciário no período do recesso forense,

considerando a edição do Decreto nº 2.641, de 11 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o expediente do Poder Judiciário de Mato Grosso (1º e 2º Graus) no recesso forense, de **20.12.2014 a 6.1.2015**, das **13 às 18 horas**.

Parágrafo único. Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria 556/2013-PRES, para fazer constar o dia 26.12.2014 como ponto facultativo.

**Art. 2º** Durante o recesso forense deverá ser mantido sistema de plantão, com número de servidores suficiente para atender medidas judiciais que reclamem soluções urgentes.

**Art. 3º** As medidas judiciais urgentes, nos termos do art. 232 da Lei n. 4.964/1985 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, alterado pela Lei Complementar n. 281, de 27-09-2007, e Resolução n. 10/2013/TP, protocolizadas após as **15 horas** do dia **19-12-2014**, deverão ser encaminhadas ao plantonista.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Art. 4º** Nas Comarcas, os Juízes Diretores dos Fóruns deverão organizar escala de servidores para trabalhar no plantão do recesso forense.

**Art. 5º** - Os Desembargadores designados para compor a Câmara Especial no período de 20.12.14 a 06.01.15, permanecerão, concomitantemente, nos plantões de finais de semana, pontos facultativos e feriados durante o recesso.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**,  
Presidente do Tribunal de Justiça.